

Lei nº 480/2016.

“Denomina Logradouro Prédio público no Município de Capoeiras Pernambuco e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

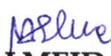
**Art. 1º** Fica Denominado o Loteamento das Casas da Caixa as margens da PE 193, nas proximidades do Portal de entrada da nossa cidade de: **Conjunto Habitacional Vereador Joaquim Rodrigues de Lima (Joaquim de Neco)**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Em 29 de novembro de 2016.

  
LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA

Prefeita



Lei nº 480/2016.

“Denomina Logradouro Prédio público no Município de Capoeiras Pernambuco e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

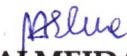
**Art. 1º** Fica Denominado o Loteamento das Casas da Caixa as margens da PE 193, nas proximidades do Portal de entrada da nossa cidade de: **Conjunto Habitacional Vereador Joaquim Rodrigues de Lima (Joaquim de Neco)**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Em 29 de novembro de 2016.

  
LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA

Prefeita

